



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

d. 2149150 - 23111 - Prefeito

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 274/10

Protocolo Nº 8629/10  
Campo Mourão, 05/11/2010 Horas 17:14

PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do Artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, sugerindo que através da Secretaria competente, seja realizada uma campanha educativa quanto ao correto consumo de "ovos".

### JUSTIFICATIVA:

A referida proposição se faz pertinente considerando que poucas são as pessoas que têm conhecimento dos benefícios do consumo de ovos.

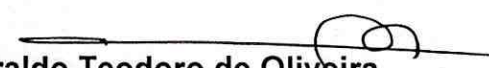
O ovo é um alimento rico em proteínas de alto valor biológico. Isso quer dizer que ele possui todos os aminoácidos essenciais para o organismo na proporção certa. Além de conter minerais e vitaminas A, D e K.

Por ser fonte de proteínas, esse alimento auxilia no crescimento e na formação de estruturas como pele, cabelo e tecidos, além de beneficiar a coagulação sanguínea e colaborar com a defesa imunológica do organismo.

A nutricionista Mônica Inez Elias Jorge, da faculdade de Nutrição da Universidade de São Paulo (USP) explica que a clara do ovo é constituída de proteínas e água, enquanto a gema é formada de gorduras. "Muitas vezes considera-se que o ovo deve ser evitado por conter colesterol, mas o organismo necessita do colesterol para realizar diversas funções", esclarece ela.

Pede Deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 3 de novembro de 2010.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

274/era/lq







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:     /     /2010.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1629	/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2010
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2010
<input type="checkbox"/> Outros		/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2010

AUTOR (ES): ..... *Dr. Geraldo T. Oliveira* .....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18 / 11 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.      ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo      Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação      Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391